

## **PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA REMUNERADOS**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Sete Lagoas- FACSETE, Dr Ivan Fernando Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão – CInEx, objetivando incentivar o espírito crítico, solidário e transformador de seus profissionais e professores, por meio de ações voluntárias junto à comunidade, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1. DA APRESENTAÇÃO:**

A FACSETE acredita que os **projetos de Iniciação Científica e Extensão** são meios importantes para a formação dos alunos e aprimoramentos dos professores, assim como parte fundamental para o desenvolvimento local e regional, já que são atividades que estimulam a busca do conhecimento e a atenção às demandas da comunidade externa à FACSETE. Sabendo que projetos de extensão e iniciação científica são meios de materializar e disseminar o conhecimento para a sociedade, possui assim, caráter de responsabilidade social, uma das missões da FACSETE.

### **2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos das ações de Iniciação Científica e Extensão:

- Articular entre docentes e discentes o desenvolvimento de projetos que despertem e valorizem, o seu sentimento de cidadania;
- Permitir a inter-relação entre o modo de vida da população e o conhecimento sistematizado;
- Estimular a elaboração e implementação de projetos que visem o incremento da situação econômica e financeira e possibilitem o desenvolvimento sustentável em suas comunidades;
- Mobilizar docentes e discentes para a participação voluntária em ações nas entidades

semfins lucrativos;

- Fortalecer e assessorar os movimentos sociais contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida;
- Contribuir para que a Faculdade cumpra com seu papel social junto à comunidade em seu entorno;
- Capacitar docentes para ações voluntárias;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos voluntários realizados por docentes e discentes;
- Viabilizar a produção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que permitam a iniciação do aluno no campo de pesquisa;
- Desenvolvimento de senso crítico, de uma postura proativa e de autonomia para o aprendizado;
- Formação e Consolidação de Grupos de Pesquisa;
- Orientação para uma abordagem inter e multidisciplinar dos temas desenvolvidos no projeto.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO - Docentes**

Apenas os docentes que obedecerem aos critérios apresentados abaixo poderão se inscrever no processo seletivo apresentado neste Edital:

- 3.1 Os docentes da FACSETE devem pertencer ao quadro de funcionários e estar envolvidos em atividades junto à instituição;
- 3.2 No ato da inscrição os docentes devem preencher a ficha de inscrição (Apêndice I) e inscrever pelo menos 1 (um) Projeto de Extensão e/ou de Iniciação Científica voltados para as áreas de formação e/ou atuação. *O modelo do Projeto a ser submetido está disponível no site da IES ([www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br)), na aba CInEx.*
- 3.3 Os professores que fizeram a inscrição no Edital 08, publicado anteriormente e atualmente suspenso, já estarão automaticamente participando do Processo Seletivo previsto neste Edital.
- 3.4 Os professores que já tenham projetos aprovados pela CInEx (que estejam em andamento ou não) mas que não manifestaram interesse no Edital 08 (Edital anterior) e que desejam participar desse processo seletivo devem apenas manifestar seu interesse através de e-mail enviado à [cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br). **Caso o e-mail não seja enviado até às 23:59 horas do**

**dia 01/09/2023 o projeto/docente será excluído do Processo Seletivo.**

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 Serão remunerados 2 (dois) projetos de Iniciação Científica e 2 (dois) projetos de Extensão por curso de Graduação da IES;

4.2 O valor pago para os professores coordenadores dos Projetos será de acordo com a hora/aula da IES (sem adicionais) estabelecida pelo Plano de Cargos e Salários Institucional;

4.3 Os professores/projetos selecionados receberão a remuneração no contracheque como horas eventuais e no valor máximo de duas horas semanais;

4.4 O prazo máximo que os projetos/professores receberão a remuneração é de 1 (um) ano. Após esse período o projeto, caso ainda esteja em andamento, deverá passar por novo processo seletivo.

#### **5. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS**

5.1 As inscrições para concorrer ao financiamento dos projetos poderão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 01/09/2023.

5.2 Será considerado inscrito os docentes/projetos que obedecerem aos critérios do item 3 do presente Edital.

*Conforme item 3.3, os professores que fizeram a inscrição no Edital 08, publicado anteriormente e atualmente suspenso, já estarão automaticamente participando do Processo Seletivo previsto neste Edital.*

#### **6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice I) em via única e enviada ao e-mail do CInEx ([cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br));

b) Declaração, na própria ficha de inscrição, de que aceita orientar alunos e/ou funcionários, no período de vigência do projeto, conforme Regulamento de Extensão;

c) Projeto de Extensão/Iniciação Científica voltado para área de atuação conforme modelo disponível no site ([www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br), aba CInEx) como descrito no item 3.2;

#### **7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

7.1 Os Projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão serão avaliados pela Coordenação de

Iniciação Científica e Extensão e pelos demais Coordenadores Institucionais, podendo as propostas também serem encaminhadas ao Diretor Acadêmico;

7.2 Os critérios para a avaliação dos projetos estão descritos no Apêndice II;

7.3 Quando for o caso, os critérios de desempate serão:

- a) O projeto que atingir maior pontuação no item 4 do Apêndice II;
- b) O projeto que atingir maior pontuação no item 5 do Apêndice II;
- c) O projeto que for selecionado pela Direção Acadêmica;

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site e/ou nas redes sociais da FACSETE em um prazo de até 15 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

9.1 Para cada Projeto de Iniciação Científica ou Extensão deverão ser apresentados, a cada 6 meses, relatórios parciais, conforme modelo padrão disponível no site da IES;

9.2 A IES, juntamente com a CInEx reserva o direito de cancelar o projeto e, conseqüentemente o financiamento do mesmo caso as diretrizes propostas no Regulamento de Extensão e/ou de Iniciação Científica não sejam cumpridas.

## 10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do edital	27/07/2023
Período de inscrições	27/07/2023 a 25/08/2023
Análise das inscrições e projetos	25/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação do Resultado Final	05/09/2023
Data de início da vigência dos projetos	11/09/2023
Data de término da vigência dos projetos	10/09/2024

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão  
(CInEx) Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do  
Paiva Telefone: (31) 37717034  
Endereço eletrônico: [cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br)

Departamento Financeiro  
Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do  
Paiva Telefone: (31) 37717008  
Endereço eletrônico: [peessoal@facsete.edu.br](mailto:peessoal@facsete.edu.br)

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Sete Lagoas, 27 de julho de 2023.

---

**Talita Hélen Ferreira e Vieira**  
Coordenadora da Extensão Acadêmica

---

**Fernando Felicioni**  
Coordenador da Iniciação Científica

---

**Adriana Gonçalves**  
Coordenadora Geral de Ensino

---

**Ivan Fernando Martins de Andrade**  
Diretor Acadêmico

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA FACSETE

<b>Título do Projeto:</b>			
<b>Categoria do projeto:</b> ( ) Extensão ( ) Iniciação Científica			
<b>Coordenador/ orientador:</b>			
<b>Demais professores envolvidos (se houver):</b>			
<b>Área de concentração do projeto:</b>			
<b>Cursos de graduação envolvidos (discriminar todos):</b>			
<b>Número de vagas que serão ofertadas para alunos de graduação:</b>		<b>Número de vagas que serão ofertadas para alunos de pós-graduação:</b>	
		<b>Número de vagas que serão ofertadas para funcionários técnicos-administrativos:</b>	
<b>Carga horária total:</b>		<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Previsão de início:</b>		<b>Previsão de término:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_ professor (a) do curso de graduação de \_\_\_\_\_ da FACSETE aceito orientar alunos e/ou funcionários técnicos-administrativos da Instituição no período de vigência do projeto de acordo com as atribuições previstas nos Regulamentos de Extensão e Iniciação Científica institucionais.

Sete Lagoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO ACADÊMICA - FACSETE

O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Iniciação Científica e Extensão da FACSETE é baseado em critérios norteadores e condicionantes os quais estão discriminados abaixo:

### 1) Participantes do Projeto;

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo docentes, alunos de graduação e pós-graduação e outros participantes levando em consideração as características do projeto e da Instituição.

Nesse item os participantes do projeto são avaliados nas seguintes categorias:

- Alunos de dois ou mais cursos de graduação
- Alunos de pós-graduação;
- Docentes de diferentes disciplinas;
- Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto;
- Servidores Técnicos;
- Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

A distribuição da pontuação ocorrerá conforme discriminado abaixo:

Quando há 3 ou mais categorias adicionais	Nota 10
Quando há 2 categorias adicionais	Nota 7
Quando há 1 categoria adicional	Nota 5
Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação.	Nota 3

### 2) Nível de Exequibilidade;

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, considerando o tempo e/ou adequação do cronograma, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para as ações propostas e a disponibilidade dos participantes.

A exequibilidade é avaliada conforme descrito abaixo:

- viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
- infraestrutura: materiais e equipamentos;
- recursos humanos adequados para as ações propostas;
- facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução;

- tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.
- No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória

A nota deste quesito é atribuída da seguinte maneira:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	Nota 10
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	Nota 7
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	Nota 5

### 3) Visibilidade para a Instituição;

Para avaliação do nível de visibilidade da Instituição, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da FACSETE nas diferentes mídias?

A pontuação deste item (para projeto novo) será distribuída de acordo com os critérios a seguir:

Divulgação por meio de TV, redes sociais, website, rádio, jornais e revistas.	Nota 10
Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas e placas.	Nota 7
Divulgação por outros meios somente na unidade.	Nota 5

### 4) Indicadores de Impacto

#### 4.1.) Impacto Interno (no âmbito da Instituição);

A comunidade acadêmica ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus conteúdos curriculares e suas ações de modo amplo e diversificado, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país. Para a avaliação do impacto interno é levado em consideração a capacidade do projeto em contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da instituição bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto da seguinte maneira:

Alto potencial de impacto interno	Nota 5
Médio potencial de impacto interno	Nota 3
Baixo potencial de impacto interno	Nota 1

#### 4.2.) Impacto Externo (fora do âmbito da Instituição) (APENAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO);

Quando a Faculdade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade ela é capaz de criar possibilidades de desenvolvimento de atividades para além das propostas da própria Instituição. Sendo assim, o impacto dos projetos fora do ambiente institucional teria os seguintes indicadores:



- relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- envolvimento com diferentes segmentos sociais;
- interação com órgãos da sociedade ;
- possibilidade de apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;

O potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida deve ser pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 3 ou mais requisitos	Nota 5
Quando o projeto contempla 2 requisitos	Nota 3
Quando o projeto contempla 1 dos requisitos	Nota 1

### 5) Importância na Formação do Aluno;

A extensão e a iniciação científica, entendidos como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica. Dessa forma deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do (s) aluno (s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios:

Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos	Nota 10
Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente	Nota 7
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente	Nota 5

### 6) Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica.

A avaliação da coerência entre os objetivos do projeto e todo o desenvolvimento da proposta (explicação teórica / metodológica) será avaliada conforme exposto a seguir:

Alto nível de coerência e de explicação	Nota 10
Médio nível de coerência e de explicação	Nota 7
Baixo nível de coerência e de explicação	Nota 5

**Após a análise de todos os itens será realizado uma regra de 3, para que a nota final possa ser apresentada em um total de 100 pontos**